

Indicação nº _____, de 2023.

“Indica ao Executivo, que realize um estudo para verificar a viabilidade de se instalar rampas de acesso ao mar, para que pessoas portadoras de deficiência possam ter acesso às praias do Município.”

Senhor Presidente:

Indica ao Executivo que realize um estudo para verificar a viabilidade de se instalar rampas de acesso ao mar, (modelo em anexo) para que pessoas portadoras de deficiência possam ter acesso às praias do Município.

Justificativa:

Segundo a Resolução nº 48/96 de 20/12/93, que diz sobre as Normas de Equiparação e Oportunidades para Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas (ONU), os países membros devem iniciar medidas acessíveis para todos os locais de recreação e esportes, hotéis, praias, estádios, quadras esportivas, e outros.

A acessibilidade nos espaços turísticos é um direito de todos, independentemente de ter ou não uma deficiência. Esse direito deve contemplar todos os segmentos que envolvem o turismo, tornando-os acessíveis para que todas as pessoas possam desfrutar das mesmas possibilidades.

No quesito das praias adaptadas e acessíveis às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, o mínimo que se espera é o acesso à faixa de areia e ao mar. Além de promover a inclusão social e o incentivo para que todos possam desfrutar de uma vida ativa, o setor de turismo só tem a ganhar ao estar preparado para receber todo e qualquer visitante, tendo resultados significativos nos lucros dos seus serviços, por exemplo.



Sendo assim, a realização do estudo de viabilidade que é sugerido nesta indicação e posterior instalação das rampas mencionadas, contribuirão determinadamente para com os portadores de deficiência, que passarão a poder frequentar as praias do município, tornando Itanhaém uma cidade mais receptiva, adaptada a todos e movimentando a economia local.



Sala “D. Idílio José Soares”, em 27 de Fevereiro de 2023.

**Carlos Henrique Silvestre Garzon
Vereador**



Autenticar documento em <https://itanhaem.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 360034003500320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

